



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 088 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

### **DE C R E T A**

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos a empresa **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA 36170084880**, registrada no **CNPJ sob n.º 43.229.070/0001-29**, de 01 Box - nº 06 com 51 m² instalado em Prédio Público em Alvenaria de posse do Município de Piquerobi, localizado na rua; Anchieta, nº 263, centro em Piquerobi/SP Auto Mecânica com previsão para geração de 01 (um) emprego, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2.º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

**Parágrafo Único** - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Setembro de 2021

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
Diretora de Gabinete

